DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Dispensa de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras,
Licitações e Convênios
Extrato de Termo de Dispensa

Processo: 1174/2022
Dispensa de Licitação: 51/2022
Origem: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei n° 8.666/93)
Contratante: MUNICÍPIO DE TORRINHA
Contratada: FACHINI E MAMONI PRODUTOS E ACESSÓRIOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Valor: R$ 12.670,00 (Doze mil, seiscentos e setenta reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos (Roçadeira, Motopoda e Motoserra) para utilização no desempenho dos serviços executados em estradas rurais pelo Departamento de Serviços de Conservação Urbana e Rural do Município,COM RECURSOS ORIUNDOS DA COTA PARTE, FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP).

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação da aquisição e fornecimento mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: Aquisição de equipamentos (Roçadeira, Motopoda e Motoserra) para utilização no desempenho dos serviços executados em estradas rurais pelo Departamento de Serviços de Conservação Urbana e Rural do Município,COM RECURSOS ORIUNDOS DA COTA PARTE, FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP).

Contratada(o): FACHINI & MAMONI PRODUTOS E ACESSÓRIOS AGROPECUARIOS LTDA

Valor: R$ 12.670,00 (Doze mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo de Entrega: imediato

---

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - (...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - (...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - (...)
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Forma de Pagamento: Até 07 (sete) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para proporcionar melhores condições de trabalho e de desenvolvimento das atividades do Departamento de Serviços de Conservação Urbana e Rural do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Torrinha, 29 de dezembro de 2022.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, Nº900 - JD. RESIDENCIAL PIEDADE - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP.

CNPJ: 46.364.220/0001-03

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito do Município de Torrinha – SP., no uso de suas atribuições, torna público na forma da lei que **CONVOCA** o candidato Sr HENRIQUE VIEIRA SOARES, aprovado no Concurso Público 01/2022, para o cargo de AUXILIAR RURAL para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Rua José Antunes, 900, Jardim Piedade, Telefone (14) 36569600, das 09:00 às 17:00, **para ato de admissão**, munidos do original e cópia reprográfica dos documentos relacionados abaixo (não é preciso autenticar):

- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição do NIT ou PIS ou PASEP;
- Comprovante de escolaridade escolaridade - Lei Municipal Complementar: 1728/2017 - Ensino fundamental completo
- Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação)
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
- Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Execução Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
- Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- CPF e RG de Filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
- 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

O não comparecimento do prazo acima estabelecido implicará na perda do direito à nomeação e posse.

Torrinha, 30 de Dezembro de 2022.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal